



## PORTARIA

Nº 002/2020

Data: Macapá – AP 26 de dezembro de 2020

Altera o art. 4º da portaria 001/2020 que trata sobre a contribuição social dos integrantes do quadro social do GRESPE e REVOGA o art. 4º.

A presidência do GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PIRATAS ESTILIZADOS, CNPJ: 23.088.685/0001-75, tendo como representante legal o Presidente Diego Armando Picanço Cearense, nos usos de suas atribuições estatutárias nos termos do art.31 inciso V do estatuto social do GRESPE.

Considerando a crise Financeira que o País vem enfrentando nos últimos anos;

Considerando a crise Sanitária do novo corona vírus e as interrupções das atividades fundamentais para a sustentação financeira da entidade;

Considerando o Apagão que o Amapá vivenciou no mês de novembro de 2020, onde veio a piorar a situação econômica, financeira e social do povo amapaense;

### **RESOLVE:**

Art. 4º Os associados Contribuintes deverão pagar a mensalidade no **valor de R\$ 14,00** em moeda corrente nacional vigente, até o dia 10 de cada mês a partir de Janeiro de 2020, pago pelo boleto que será enviado pelo e-mail a todos os associados cadastrados no sistema de gestão, disponível no SITE [www.piratasestilizados.com.br](http://www.piratasestilizados.com.br) depositado ou transferido na conta corrente do GRESPE, AG: 2825-8 CC: 58207-7 Banco do Brasil.

Cumpra-se  
Publique-se

DIEGO ARMANDO PICANÇO CEARENSE  
Presidente